

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE HUMANIDADES - CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL CH Nº 22, DE 10 de AGOSTO de 2017.

O Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, no Decreto no 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e na Lei 12.772/2012 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato para o provimento de uma (01) vaga na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes desta Universidade, em regime T-40 com dedicação exclusiva, para a área de Tecnologia Educacional, subárea de Produção Multimídia na Educação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: Prova Escrita, Prova Didática e Exame de Títulos, todas de caráter eliminatório. A) participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas; B) participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita; C) participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Arte e Mídia.

**2. DO CARGO**

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1.

2.2. Regime de Trabalho: Regime de tempo integral – 40 horas semanais com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

2.3. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1.

2.4. Remuneração inicial do cargo: As remunerações serão realizadas conforme o quadro abaixo e de acordo com as disposições contidas no respectivo Edital, disponível no site [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br). e Lei nº 12.863 de 24/09/2013.

<b>Cargo Remuneração</b>	<b>Remuneração Básica</b>	<b>Retribuição por Titulação</b>	<b>Total</b>
Professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, T- 40 com Dedicção Exclusiva	R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67

2.6. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita pela Unidade Acadêmica de Arte e Mídia e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

### **3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO**

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens 3.5 e 3.6, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser obtida no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher a GRU – Guia de Recolhimento da União, utilizando os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 158702; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento: 22/09/2017.

Inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.1.1 Na hipótese de abertura automática de inscrições para a classe de Professor Assistente, conforme prevê o item 5.1 deste edital, o vencimento da GRU será em 03/10/2017.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo até três dias úteis a partir do início das inscrições, através de requerimento disponível no Anexo 6 deste Edital e ainda na Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia ou no endereço [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br). O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico [www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, dois dias úteis após o recebimento da solicitação.

4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do Concurso.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas de 21 de agosto de 2017 a 22 de setembro de 2017 para a classe de Professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, e não havendo candidatos inscritos ou não havendo inscrições homologadas ao final desse período para a classe de Professor Adjunto, estarão automaticamente abertas, no período de 25 de setembro a 03 de outubro de 2017, inscrições para a classe de Professor Assistente, Nível 1, de acordo com a resolução 04/2014, Artigo 5º §3º.

5.2 O horário de atendimento das inscrições será das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda à sexta-feira (dias úteis), na Secretaria da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades, Campus de Campina Grande, da Universidade Federal de Campina Grande, localizado na Rua Aprígio Veloso, 882, Bairro Bodocongó, Campina Grande-PB, CEP. 58.429.900. Fone: (83) 2101-1219.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) Comprovante original de pagamento no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1. (não será aceito comprovante de agendamento de pagamento, sob pena de indeferimento de inscrição).

b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Arte e

Mídia, disponível no Anexo 5 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet no endereço [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e da certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, disponíveis no Anexo 7 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet no endereço [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

5.5. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.4 o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.6. O candidato ou seu procurador poderá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, imprimir os seguintes documentos constantes neste edital:

a) Resolução Nº 04/2014, citada no item 1, subitem 1.1;

[http://www.ufcg.edu.br/prt\\_ufcg/sods/scripts\\_php/lista\\_resolucoes.php?conselho=17](http://www.ufcg.edu.br/prt_ufcg/sods/scripts_php/lista_resolucoes.php?conselho=17)

b) Tabela contendo os prazos que nortearão o concurso - Anexo 1 deste Edital;

c) Calendário das provas – Anexos 2 e 5 deste Edital;

d) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica e Programa (pontos) e bibliografia dos concursos - Anexos 3 e 4, deste Edital;

5.7. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.4 ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia não cabendo devolução.

5.8. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia.

5.9. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de SEDEX, com data de postagem até a data de encerramento das inscrições como estabelecido neste Edital.

5.10. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.9 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea (a) do subitem 5.4 e enviar todos os documentos comprobatórios autenticados.

5.11. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação

realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação, de acordo com os originais apresentados.

5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues na fase de apresentação de títulos.

## 6. DAS VAGAS E DAS ÁREAS

6.1. A área de conhecimento objeto do Concurso está especificada no quadro abaixo:

PERFIL PROFISSIONAL						
Área do conhecimento		Titulação acadêmica mínima			Regime de Trabalho	Número de vagas
Área	Sub-área	Graduação	Mestrado	Doutorado		
Tecnologia Educacional.	Produção multimídia na educação.	Bacharelado em: Comunicação social/ Design/ Ciência da Informação ou Licenciaturas nas diferentes áreas do conhecimento.	Comunicação ou Educação ou Informática ou Computação ou Ciência da Computação ou Multimeios ou Mídia e Tecnologia ou Ciência da Informação ou Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação ou Comunicação e Cultura Contemporâneas ou Computação, Comunicação e Artes.	Comunicação ou Educação ou Informática ou Computação ou Ciência da Computação ou Multimeios ou Mídia e Tecnologia ou Ciência da Informação.	T40 DE	01

## **7. DAS PROVAS**

7.1. Local de realização: As atividades de cada dia serão realizadas na Unidade Acadêmica de Arte e Mídia – Campus de Campina Grande-PB, localizado na Rua Aprígio Veloso, 882 – Bairro Bodocongó, Campina Grande-PB.

7.2. Os Períodos e Horários de Realização das Provas encontram-se no Anexo 2 deste edital.

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo, pelo menos um dos membros, pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A Prova Escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. A prova deverá ser redigida em língua portuguesa.

7.5 No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- a) Domínio do assunto (peso 6);
- b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);
- c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

7.6. A Prova Didática consistirá em aula teórica, referente ao tema sorteado do programa, com duração de 50 minutos e será realizada em sessão pública, sendo gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21/08/2009, em seu artigo 13 § 3º. Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

7.7. A gravação da prova didática será feita exclusivamente por um servidor designado pelo Centro de Humanidades, não sendo permitido nenhum outro tipo de gravação por terceiros.

7.8. A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, realizado 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema. A ausência do candidato no momento do sorteio da ordem de apresentação ou no momento de sua chamada para a realização da prova didática implicará na sua eliminação nesta etapa do concurso.

7.9. À critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser adiado em função do número de participantes na prova escrita. Neste caso, todos os candidatos deverão ser avisados em tempo hábil.

7.10. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Domínio do tema sorteado (peso 4);
- b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c) Execução do plano de aula (peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);

f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

7.11. Após a divulgação do resultado da prova didática, os candidatos aprovados deverão apresentar o Curriculum Vitae documentado (documentos comprobatórios originais ou autenticados), junto à Secretaria da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, obedecendo aos prazos estipulados no Anexo 2 deste edital.

7.12. O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º, constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução Nº. 04/2014, de 29 de agosto de 2014, pela Comissão Examinadora em conjunto.

7.13. O candidato deverá apresentar portfólio de produções multimidiáticas educativas de sua autoria em DVD. As produções serão pontuadas segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução Nº. 04/2014, de 29 de agosto de 2014, item 45, *seção VII - Da Produção Artística e Tecnológica*, pela Comissão Examinadora em conjunto.

7.14. O candidato será eliminado no Exame de Títulos quando a documentação concernente à titulação acadêmica não atender ao que determina o item 6.1 deste edital ou em caso de não apresentar o Curriculum Vitae documentado para prova de títulos no local e data estabelecidos neste edital.

7.15. Caso, no ato da entrega do Curriculum Vitae documentado, o candidato ainda não esteja de posse do seu diploma, o mesmo poderá apresentar certidão comprobatória da titulação acadêmica exigida tendo, obrigatoriamente, que apresentar o respectivo diploma e demais documentos exigidos para o cargo no momento da posse, caso seja aprovado e classificado para a vaga a que concorre.

7.16. A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do Curriculum Vitae documentado, desde que seja acordado com os candidatos aprovados na prova didática.

7.17. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova Escrita (peso 3), Prova Didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.18. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

7.19. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares e calculadoras. Na **Prova Escrita** é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material para consulta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

## **9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

9.1. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União (DOU).

9.2. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.3. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.4. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Humanidades, em Campina Grande - PB.

9.5. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9.6. Considerando a reestruturação da Carreira Docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.722, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com suas atualizações.

9.7. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande-PB.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será de 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da publicação do Edital.

10.2. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.3. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes à Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br).



10.4. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.5. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.6. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Campina Grande/PB.

10.7. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados nas dependências da Secretaria da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia e/ou na internet pelo endereço [www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br).

10.8. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, sendo possível a renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.10. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previsto neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no endereço [www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br).

10.12. Após a publicação do resultado do concurso, no Diário Oficial da União, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do relatório do concurso.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

10.14. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

Dr. Luciênio de Macêdo Teixeira

Diretor do CH/UFCG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES

ANEXO 01 DO EDITAL Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA ÁREA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, SUBÁREA: PRODUÇÃO MULTIMÍDIA NA EDUCAÇÃO.

<b>DATA</b>	<b>ETAPA DO CONCURSO</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
21/08/2017 a 22/09/2017	Período de inscrição para a classe de Professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1	UFCG – Secretaria da UAAMI
Até 05 dias úteis após encerramento de inscrição	Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa
Até 05 dias úteis após ciência da etapa acima	Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	CONSAD/CH
Até 05 dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro	Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recurso	CONSAD/CH
Até 05 dias úteis após ciência da etapa acima	Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre pedidos de Inscrição e Julgamento de Recurso	CSGAF/CONSUNI/UFCH
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Até 05 dias úteis após o último dia do período de inscrição	Arguição de impedimento de membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CH
Até 05 dias úteis após ciência do resultado da etapa acima	Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre Pedidos de Arguição de Impedimentos	CSGRAFI/CONSUNI/UFCG
<b>DO CONCURSO</b>		

<b>Realização do concurso</b>	<b>Comissão Examinadora</b>	Data: 23 a 27/10/2017
Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima	Entrega do relatório conclusivo à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora
Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório	Apresentação de relatório conclusivo em Assembleia e encaminhamento ao CONSAD/CH para homologação	Colegiado da UAAMI
Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório	Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CH
Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima	Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF/CONSUNI/UFCG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES

ANEXO 02 DO EDITAL Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

CALENDÁRIO DE PROVAS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DA UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA DA ÁREA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, SUBÁREA: PRODUÇÃO MULTIMÍDIA NA EDUCAÇÃO

ETAPA	INSTÂNCIA RESPONSÁVEL	DATAS
Prova Escrita: Entrega do código a cada candidato, sorteio do ponto. Realização da Prova Escrita.	Comissão Examinadora	Às 08h00 do dia <b>23/10/2017</b>
Divulgação do Resultado da Prova Escrita.	Comissão Examinadora	Às 08h00min do dia <b>24/10/2017</b>
Sorteio do ponto para a Prova Didática.	Comissão Examinadora	Às 8h10 do dia <b>24/10/2017</b>
Sorteio da ordem do nome dos candidatos.	Comissão Examinadora	Às 8h00min do dia <b>26/10/2017</b>
Prova Didática: Realização	Comissão Examinadora	Às 8h10 do dia <b>26/10/2017</b>
Entrega do Curriculum Vitae documentado para a Prova de Títulos	Secretaria da UAAMI/	Até as 17h00min do dia <b>26/10/2017</b>
Divulgação do Resultado da Prova Didática	Comissão Examinadora	Às 08h00min do dia <b>27/10/2017</b>
Prova de Títulos	Secretaria da UAAMI/	Das 08h00min às 12h00min do dia <b>27/10/2017</b>
Resultado final	Comissão Examinadora	<b>27/10/2017</b>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES

ANEXO 03 DO EDITAL Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA ÁREA  
DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, SUBÁREA: PRODUÇÃO MULTIMÍDIA NA EDUCAÇÃO

<b>PROFESSOR(A)</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>MEMBRO</b>
Dra. Lígia Beatriz Carvalho de Almeida	Universidade Federal de Campina Grande	Titular/Presidente
Dra. Maria das Graças Amaro da Silva	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Dr. José Washington de Morais Medeiros	Instituto Federal da Paraíba	Titular
Dr. Assis Souza de Moura	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Dr. Paulo Matias de Figueiredo Júnior	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Dra. Danielle Rousy Dias da Silva	Universidade Federal da Paraíba	Suplente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES

ANEXO 04 DO EDITAL Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

COMISSÃO EXAMINADORA E PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA ÁREA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, SUBÁREA: PRODUÇÃO MULTIMÍDIA NA EDUCAÇÃO

**PROGRAMA**

1. Cultura digital e participativa na educação: estratégias adotadas em casos de sucesso.
2. Comunidades virtuais e colaborativas: como trabalhar a conectividade e a inteligência coletiva na educação.
3. Aplicação de recursos educacionais abertos e uso de licenças públicas.
4. Uso do software livre na educação: direito autoral, filosofia, conceitos e aplicativos.
5. Estratégias para a educação na internet e em suportes educativos digitais, considerando as peculiaridades dos nativos e migrantes digitais.
6. Utilização de produtos multimidiáticos na aprendizagem: animações, jogos educativos, aplicativos e objetos de aprendizagem.
7. Concepção e produção de materiais digitais inovadores destinados à educação.
8. Produção de material didático para o ensino a distância.
9. Produção de sites, portais educativos, blogs, ambientes virtuais de aprendizagem, de objetos digitais e aplicativos.
10. O mercado e a distribuição de mídias educativas.

**Bibliografia**

APARICI, Roberto (org.). **Educomunicação**: mais além dos 2.0. São Paulo: Paulinas, 2014.

BIEGING, Patrícia ; BUSARELLO, Raul Inacio; ULBRICHT, Vania Ribas; OLIVEIRA, Lídia. (Orgs.). **Tecnologias e novas mídias**: da educação às práticas culturais e de consumo. São Paulo: Pimenta, 2013, v. 1, p. 68-85.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

\_\_\_\_\_. **O Poder da Comunicação**, São Paulo: Editora Paz e Terra, 2015.

CITELLI, Adílson. **Outras linguagens na escola**: publicidade, cinema e TV, rádio, jogos, informática. São Paulo: Cortez, 2000.

GABRIEL, Martha. **Educar**: a revolução digital na educação. São Paulo: Saraiva, 2013.

KENSKI, Vani Moreira. KENSKI, Vani Moreira. **Educação e tecnologias**: o novo ritmo da informação. Campinas: Papirus, 2012.

LEVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 2006.

LEVY, Pierre; LEMOS, André. **O Futuro da internet**: em direção a uma ciberdemocracia planetária. São Paulo: Paulus, 2010.

MORAN, José Manoel, MASETTO, Marcos T.; BELVONS, Marilda Aparecida. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2013.

NIELSEN, Jakob, HOA, Loranger. **Usabilidade na web**. São Paulo: Campus, 2007.

PIVA JR, Dilermando. **Sala de Aula Digital**: uma introdução à cultura digital para educadores. São Paulo: Saraiva, 2013.

RIVOLTELLA, Pier C., FANTIN, Monica (orgs). **Cultura digital e escola**: pesquisa e formação de professores. São Paulo: Papirus, 2012.

SANTAELLA, Lucia. **Comunicação ubíqua**: repercussões na cultura e na educação. Paulus: São Paulo, 2014.

SETTON, Maria da Graça Jacintho. **Mídia e educação**. São Paulo: Contexto, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES

ANEXO 05 DO EDITAL Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia,  
Professor Romero Ricardo Damião de Araújo

O candidato \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_ celular ( ) \_\_\_\_\_ telefone: ( )  
\_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

vem requerer a Vossa Senhoria sua inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos  
para Professor Adjunto, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia do  
Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer  
a uma vaga na área de

\_\_\_\_\_ de acordo com o Edital Nº  
22 , de 10 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e  
[www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br).

Nestes Termos, pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do candidato ou procurador

Procurador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ RG Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº:

\_\_\_\_\_ Telefone/

Celular: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES

ANEXO 06 DO EDITAL Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, Romero Ricardo Damião de Araújo

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, Telefone  
residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro  
de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos  
para Professor Adjunto, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia na  
área \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_ de 2017, publicado no Diário Oficial da União  
regido pelo Edital Nº 22, de 10 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União  
do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Para tanto, declaro estar inscrito  
no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o  
Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a  
condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido  
(família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou  
prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro  
estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o  
disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do requerente)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES

ANEXO 07 DO EDITAL Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as  
normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto,  
Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, da Universidade Federal de  
Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, conforme o Edital Nº 22, de 10 de agosto de 2017, publicado  
no Diário Oficial da União de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do requerente)